



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º 20240400

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, CNPJ N.º 27.158.972/0001-65, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo(a) **Sr.(a) VÂNIA LUCIA ALVES MASCARENHAS DA SILVA**, Secretária Municipal CPF 013.XXX.XXX-80, de outro lado, doravante designado simplesmente **CONTRATADA**, e a licitante **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, CNPJ 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel a Redentora, nº2356, Ed. Lowen, sala 117, CENTRO, São José dos Pinhais-PR, CEP 83005-010, de agora em diante denominada **CONTRATADA(O)**, neste ato representado pelo(a) **Sr.(a).RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, portador do(a) CPF 574.XXX.XXX-68, já qualificados no contrato inicial, oriundo do processo licitatório 064-2024/PMCC, Inexigibilidade 012/2024, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

***Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de banco de preços, com a finalidade de auxiliar na elaboração de processos licitatórios desta secretaria, através de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública em licitações adjudicadas e homologadas, atendendo as necessidades Fundo Municipal de Educação, para um período de 12 (doze) meses.***

| ITEM   | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 229959 | ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA<br>Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela administração pública, com sistema de pesquisas baseado na instrução normativa nº 73/2020 e 65/2021. | SERVIÇO | 1,00       | 12.300,000     | 12.300,00   |

VALOR GLOBAL R\$ 12.300,00

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual até 12(doze) meses. O termo aditivo será amparado legalmente pelos art. 107 da Lei Federal n.º 14.133 de 2021.

***“Art.107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual em ônus para qualquer das partes.***

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE**

Reajuste contratual, considerando o Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), o pedido da contratada será acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 340,00 (trezentos e quarenta)**. Passando o valor do contrato a ser **R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)**

O reajuste será amparado legalmente pelo artigo 92, § 4º, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. que diz:

***“Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:”***

***§ 4º Nos contratos de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento de preços será por:***

***I - Reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de***



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

*mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;*

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2025 Atividade 2026.231221315.2.202 Manter a Secretaria Municipal de Desenv. Econômico , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11, no valor de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)

**FONTE: 1500**

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do **dia 21 de março de 2025 e encerrará no dia 20 de março de 2026.**

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Canaã Dos Carajás - PA, 7 de março de 2025.

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

CNPJ N.º 27.158.972/0001-65

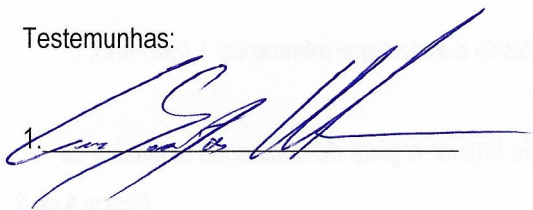
**CONTRATANTE**

**NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**

CNPJ 07.797.967/0001-95

**CONTRATADO(A)**

Testemunhas:

1. 

2. 